



Processo nº 1202-1100/16-6

Parecer nº 029/2017 CEC/RS

O projeto “PARTE CULTURAL DA 6ª EXPOVAL 2017” é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto “PARTE CULTURAL DA 6ª EXPOVAL 2017”, com previsão de realização no período de 16/03/2017 à 19/03/2017, no Parque Municipal de Eventos do município de São Valentim do Sul/RS é da área da Música. Na descrição das metas estão previstas 16 apresentações artísticas, dentre elas orquestras, danças folclóricas, teatro e shows com artistas locais, regionais e nacionais., todas realizadas no espaço LIC, nos termos da IN 01/2016. As apresentações terão acesso gratuito. O proponente é ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TURISMO E ECOLOGIA DO VALE DO TAQUARI, sendo responsável legal Zizane Cristina Radaelli. O valor proposto do projeto e habilitado pelo SAT foi de R\$ 215.110,00 tendo como fonte de financiamento o sistema LIC (86,98% do valor total, R\$ 187.110,00) e receitas originárias da prefeitura, no percentual de 13,02%, ou seja, R\$ 28.000,00. O objetivo geral é realizar a Parte Cultural da 6ª ExpoVal - 2017 e os objetivos específicos, são, dentre outros, valorizar as artes, etnias e culturas locais, bem como oportunizar a divulgação de diferentes grupos étnicos e artísticos da região, valorizar talentos locais e inserir crianças e jovens em atividades saudáveis e educativas. Compõe a equipe técnica, TBT Comércio e Representações Musicais Ltda – ME, na função de captação de recursos, produção geral e coordenação do evento e escritório contábil Dal Molin na função de contador.

É o relatório.

2. O projeto está devidamente adequado a IN 01/2016, conforme a linha de financiamento, parte artístico-cultural de evento, e objeto, projetos que prevejam a realização de atividades artístico-culturais em eventos relacionados a datas comemorativas (Páscoa, Natal, Semana Farroupilha), em rodeios, e em festas, feiras e exposições agrícolas, industriais e comerciais bem como demais eventos similares, independentemente de possuírem ou não edições anteriores financiadas pela LIC. O proponente atendeu diligência do SAT, realizando as adequações solicitadas. A inserção no segmento música foi determinada pelo SAT.

Há declaração firmada pelo Prefeito Municipal, confirmando a contrapartida de R\$ 28.000,00 para cobertura de tablado, camarins, desenvolvimento de artes material impresso, mídia virtual, banner e show musical do artista Luiz Marengo.

Tenho que os cachês dos grupos e artistas que somam R\$ 110.550,00, foram distribuídos de forma equânime e conformes valores de mercado, sendo destinados R\$ 37.225,00 para os espetáculos de grupos de danças folclóricas locais, R\$ 14.000,00 para apresentação da orquestra municipal de Nova Prata, R\$ 28.000,00 para grupo regional consagrado (Os Serranos) e R\$ 31.325,00 para artistas de renome Nacional (Duca Leindecker e Marcio Henrique)

Em que pese tenham sido respeitados os limites com custos administrativos e divulgação, conforme artigos 10 e 11 da IN 01/2016, tenho que os custos com cobertura fotográfica, item 1.7, e filmagem, item 1.18, merecem glosa conjunta de 40% (R\$ 3.520,00), sendo assim passíveis de financiamento público, para cobertura de tais itens, o limite de R\$ 5.280,00. Inclusive verifico que o item 1.18, filmagem, consta na planilha como “a definir”. Os valores dos itens 1.1 a 1.6 e 1.8, sonorização, iluminação técnicos de som, luz e palco; gerador e palco hidráulico, somam R\$ 77.800,00, entendo-os compatíveis com valores de mercado, especialmente considerando que se trata de 4 dias de evento, com espetáculos à partir das 14 horas, estendendo-se a programação até às 22 horas.

É inegável o mérito cultural, a relevância e oportunidade do projeto, que vem, inclusive, insculpida na meta 22 do PNC, leia-se:

Meta 22 do PNC: *Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança circo, música, artes visuais, literatura e artesanato. É importante valorizar a existência de grupos*

e coletivos artísticos locais, pois são espaços privilegiados para a experimentação e inovação, tanto amadora como profissional. Além disso, são lugares nos quais as manifestações artísticas podem ser divulgadas e a diversidade cultural, valorizada.

Ressalto que o presente projeto, em sua 5ª edição (<http://www.jornalantena.com.br/sao-valentin-do-sul/4581-comecou-a-5o-expoval-em-sao-valentim-do-sul>) mereceu recomendação por este Conselho, em parecer aprovado, da lavra da eminente Conselheira Daniela Carvalhal Israel, cujas brilhantes palavras peço vênia para transcrever, agregando fundamentação, verbis:

“Cidade dos sonhos, recanto de terra

De um solo que gera sementes maduras!

Certeza de frutos que fazem farturas

De um chão que emoldura o Alto da Serra!...

Bordando as paisagens dos vales e cerros

Os velhos pinheiros das nativas matas,

Cantam poesias, nas lindas cascatas,

Entoando sonatas de amor ao Carreiro.

Surgido na força da saga imigrante,

Desponta gigante, audaz e altaneiro,

São Valentim do Sul, o Santo escudeiro,

Bondoso Padroeiro de teus habitantes!

Encontramos nos versos do hino da cidade de São Valentim do Sul a inspiração que norteia o presente projeto, que de forma prática refere-se à valorização e manutenção das características culturais da cidade e região. A colonização de diferentes etnias da região gerou uma cultura diversificada e extremamente rica, e, para manter vivo todo esse potencial, se faz necessário apoiar uma iniciativa como essa.”

O proponente apresentou Plano de redução de impacto ambiental e responsabilização, estimou o público presente em 26.000 pessoas.

O evento apresenta repercussão local e regional e atende aos objetivos da Lei 13.490/2010 e para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere, qual seja, Música.

A presente análise técnica se ateve as informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do proponente.

3. Em conclusão, o projeto “PARTE CULTURAL DA 6ª EXPOVAL 2017” é recomendado para a Avaliação Coletiva, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 183.590,00** (cento e oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Alessandra Carvalho da Motta

Conselheira Relatora